

S.E.P.

00720

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 485

De 9 de abril de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1957, seguintes auxílios e contribuições:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros, Posto de Defesa Sanitária Animal;

II - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) Caixa Escolar do Grupo Escolar "Olimpio Catão";

III - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à Caixa da Escola Santa Inês;

IV - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à Caixa do Grupo Escolar;

V - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao Externato São José;

VI - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à Caixa Escolar Evangélica;

VII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à Escola Ana Margarida;

VIII - R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), à Caixa do Grupo Escolar "Francisco João Leme";

IX - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à Caixa do Grupo Escolar "Angelo Siqueira Afonso";

X - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros), à Caixa do Grupo Escolar Santana do Paraíba;

XI - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), às Caixas das Escolas Isoladas estaduais e municipais;

XII - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Sociedade Joséense de Ensino;

XIII - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Orgão de Co-

00721



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.

Lei nº 485

- XVII - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros),
Liga Municipal de Esportes de São José dos Campos;
- XVIII - R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Associação
Atlética Santana do Paraiba;
- XIX - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), ao -
Night Clube;
- XX - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Corinthians
F. C. de São José dos Campos;
- XXI - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), ao Es
porte Clube São José;
- XXII - R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros), à
Associação Esportiva São José;
- XXIII - R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), a
Tenis Clube São José;
- XXIV - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Clube de X
frês de São José dos Campos;
- XXV - R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), à Sociedad
Esportiva Veteranos de São José dos Campos;
- XXVI - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Base-Bal Cl
be de São José dos Campos;
- XXVII - R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), ao São Paulo
F.C. de São José dos Campos;
- XXVIII - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ao Serviço d
Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Pedro Mascarenhas";
- XXIX - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), à Caixa Escolar
das Escolas Isoladas do distrito de Eugênio de Melo;
- XXX - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), às Caixas Esco
lares das Escolas Isoladas estaduais e municipais, do distrito de S.
Francisco Xavier;
- XXXI - R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Tiro de
Guerra 45, para as despesas de expediente;
- XXXII - R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Junta -
de Alistamento Militar para as despesas de expediente e vencimentos

00722

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Fls. 3

Em de 195

Of.

Lei nº 485

- XXXV - R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à Guarda Noturna;
- XXXVI - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Conservatório Musical Santa Cecilia;
- XXXVII - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- XXXVIII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao Sanatório Vila Samaritana;
- XXXIX - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), ao Sanatório Antoninho Rocha Marmo;
- XL - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Sanatório centina Aranha;
- XLI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Sanatório Maria Imaculada;
- XLII - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), à Caixa Beneficente Evangélica;
- XLIII - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), à Casa Santa Inês;
- XLIV - R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros), ao Eden Lar das Crianças;
- XLV - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), à Créche Nossa Senhora Aparecida;
- XLVI - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;
- XLVII - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), à Irmandade de São Vicente de Paula;
- XLVIII - R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), ao Asilo Santo Antonio;
- XLIX - R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ao Conselho Particular Vicentino de São Vicente de Paula;
- L - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), Vila Vicentina da 1ª Zona;

00723

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Fls. 4

Em de

de 195

Of.

Lei nº 485

- LIV - R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), à Maternidade Santa Casa;
- LV - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), à Conferência de São Vicente de São Francisco Xavier;
- LVI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Congregação lesiana de D: Bosco;
- LVII - R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), à Congregação Servos de Maria;
- LVIII - R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Centro Espiritista Dr. Ivan de Souza Lopes;
- LIX - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Centro Espiritista Bendito de Caridade;
- LX - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Centro Espiritista Amôr e Caridade;
- LXI - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Centro Espiritista Amôr e Caridade de Jacob;
- LXII - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Centro Espiritista Fraternidade Santana;
- LXIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à Obra Social Dimas;
- LXIV - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à Maternidade Santana;
- LXV - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Residência João Bosco;
- LXVI - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para aluguel da Agência do Correio de Eugênio de Melo;
- LXVII - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), aluguel do prédio da Agência do Correio de Santana do Paraiba;
- LXVIII - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de um estafeta para o distrito de São Francisco Xavier;
- LXIX - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), contribuição ao Congresso das Câmaras Municipais;
- LXX - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), à Associação Paulista dos Municípios;



00724

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 5

Em

de

de 195

Of.

Lei nº 485

LXXIII - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), ao Sindicato Ceramistas de São José dos Campos;

LXXIV - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos;

LXXV - R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), ao Sindicato dos Empregados de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos;

LXXVI - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil Imobiliária;

LXXVII - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à Associação dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e Material Elétrico;

LXXVIII - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), Associação para Defesa dos Trabalhadores de São José dos Campos;

LXXIX - R\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), ao Centro do Professorado;

LXXX - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Associação dos Contabilistas de São José dos Campos;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em
de abril de 1957.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e
soal, aos nove de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.-